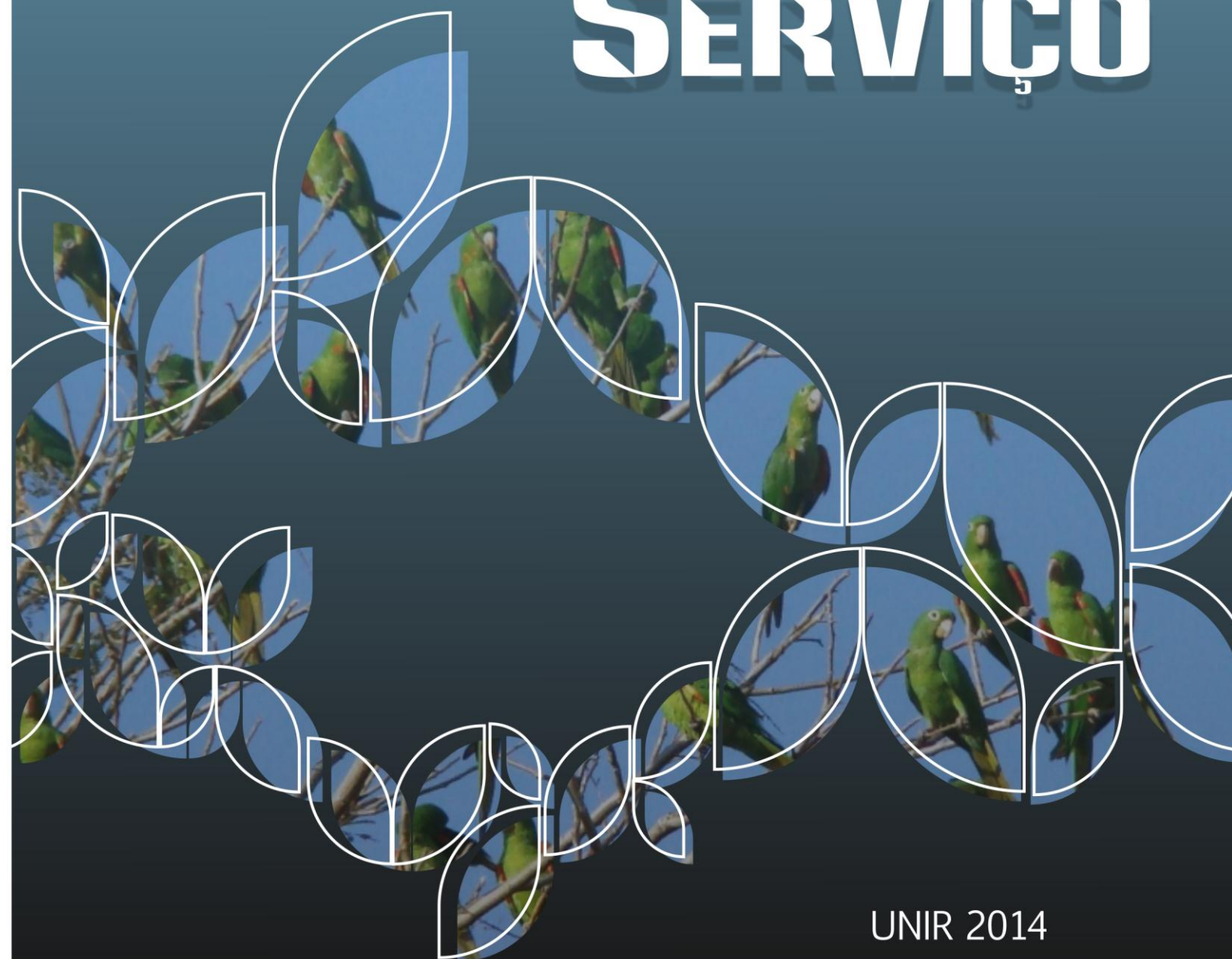




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Outros	05
Progressão Funcional	08
Retificação	09

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 148/2013/PRAD/UNIR de 08 de abril de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.002312/2012-88, fls. 01 a 95. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ELOIZA ELENA DELLA JUSTINA**, SIAPE nº 0396798, ocupante do cargo de professor do magistério superior, como Fiscal do Contrato nº 04/2013 celebrado entre a UNIR e a EMPRESA SUPER ESTAGIOS LTDA ME, que tem por objeto a prestação de serviços de agente de integração, e **RICARDO GILSON DA COSTA SILVA**, SIAPE nº 2374782, ocupante do cargo de professor do magistério superior, como fiscal substituto, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 170/2013/PRAD de 15 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.003364/2012-71, fls 01 a 242. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **EDNEIA MARIA AZEVEDO MACHADO**, SIAPE nº 1804965, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Fiscal do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 11/2013, celebrado entre a UNIR e UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/RO, que tem como objeto o Desenvolvimento de Ações Conjuntas visando a Qualificação de Professores e Equipes da Educação Infantil da Rede Pública, e **MARIA CANDIDA MULLER**, SIAPE nº 1628123, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 172/2014/PRAD/UNIR de 15 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.002878/2013-91. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ANA LUCIA CARVALHO DE SOUZA**, SIAPE Nº 2104777, como Gestor das Atas do Pregão Eletrônico nº 02-A/2014 e 02-B/2014, que tem por objeto a aquisição de extintores, e recarga de extintores de incêndio com instalação, suporte e sinalizadores para atender as necessidades institucionais da UNIR, e **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE nº 1966669, como gestor substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 383/2014/GR/UNIR de 17 de abril de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003122/2013-69. **RESOLVE:**

DESIGNAR os professores abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do processo nº 23118.003122/2013-69, de Progressão Funcional Vertical de Adjunto IV para Associado I, do servidor **JUDES GONÇALVES DOS SANTOS**, SIAPE nº 1475630, Professor da Carreira de Magistério Superior da UNIR.

Prof Dr **JONAS CARDOSO**, SIAPE nº 1523634 - Presidente;

Prof Dr **NORTON ROBERTO CAETANO**, SIAPE nº 1546073 – Membro;
Prof Dr **LUIS FERNANDO MAIA LIMA**, SIAPE nº 1153307 – Membro.
Prof Dr **WILSON SACCHI PERTENELE**, SIAPE n 1546911 - Suplente.

OUTROS

Através da Portaria Nº 133/2014/PRAD/UNIR de 03 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002424/2013-10, fls. 01 a 14;

considerando Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 96/CPPD/UNIR de 25/02/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RODOLFO LUIS KORTE**, matrícula SIAPE nº 1728620, Aceleração de Promoção do Nível 1, Classe B, com denominação de Professor Assistente, para nível 1, classe C, com denominação Professor Adjunto, pela obtenção do Título de Doutor em Ciências pela Universidade de São Paulo, com efeito acadêmico a contar de 12/08/2013 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 159/2014/PRAD/UNIR de 14 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.003840/2013-35, fls. 01 a 09;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 806/DRH/UNIR de 09/04/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **VICTOR DE ALMEIDA CONSELVAN**, matrícula SIAPE nº 2078461, Retribuição por Titulação pela Obtenção do Título de Mestre em Direito pela Universidade Paranaense, com efeito acadêmico a partir de 06/12/2013 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 160/2014/PRAD/UNIR de 15 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000540/2014-85, fls. 01 a 12;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 809/DRH/UNIR de 10/04/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora docente **GABRIELI ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2081297, Retribuição por Titulação pela Obtenção do Título de Doutor em Engenharia de Alimentos pela Universidade Federal do Paraná, com efeito acadêmico a partir de 31/01/2014 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 161/2014/PRAD/UNIR de 15 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000127/2014-11, fls. 01 a 11;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 808/DRH/UNIR de 10/04/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora docente **ADRIANA VIEIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 2078382, Retribuição por Titulação pela Obtenção do Título de Mestre em Direito pela Universidade Paranaense, com efeito acadêmico a partir de 04/12/2013 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 162/2014/PRAD/UNIR de 15 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000252/2014-21, fls. 01 a 10;

considerando Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 807 da DRH/UNIR de 09/04/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **RENATO RORIZ DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1505764, Aceleração de Promoção do Nível 1, Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, para Nível 1, Classe B, com denominação Professor Assistente, pela obtenção do Título de Doutor em Ciências Médicas pela Universidade de Brasília, com efeito acadêmico a contar de 10/06/2013 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 171/2014/PRAD/UNIR de 15 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000651/2012-20, fls. 01 a 347;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/UNIR e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho da DRH/UNIR de 10/04/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar dispositivos da Portaria nº 083/2014/PRAD/UNIR publicada no Boletim de Serviço nº 19 de 11/03/2014, pág. 15 que concedeu Progressão Funcional Horizontal à servidora docente **SIMONE MARÇAL QUINTINO**.

Art. 2º – Fica Alterado art. 1º da Portaria nº 083/2014/PRAD/UNIR o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Conceder a servidora docente SIMONE MARÇAL QUINTINO, matrícula SIAPE nº 1718398, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho de Assistente I para Assistente II, referente ao interstício de 07/08/2009 a 06/08/2011, com efeito acadêmico a contar de 07/08/2011 e financeiro a contar de 14/03/2012”.

Art. 3º - Incluir o art. 4, com a seguinte redação:

“Com base no que dispõem a Lei nº 12.772/2012, suas alterações e regulamentações, a requerente deverá ser repositada para Professor Assistente, Nível 1 da Classe B, com denominação Professor Assistente”.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 378/2014/GR/UNIR de 15 de abril de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no processo nº 23118.000911/2014-29. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **THOMAZ AURÉLIO ALMONDES LIMA DA SILVA**, matrícula SIAPE 2037561, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ou 08 (oito) horas diárias, para 30 (trinta) horas semanais, ou 06 (seis) horas diárias, nos termos do Artigo 5º, parágrafos 2º e 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 384/2014/GR/UNIR de 17 de abril de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000388/2014-31. **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho da servidora docente **CLESIA MARIA DE OLIVERA**, SIAPE nº1820775, lotada no Departamento Acadêmico de Administração, Campus de Porto Velho, de T-40 (quarenta horas semanais) para Dedicção Exclusiva (DE), a partir da publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 385/2014/GR/UNIR de 17 de abril de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003357/2011-99. **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, a partir de 07.02.2014, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **ZAIRO CARLOS DA SILVA PINHEIRO**, SIAPE nº 1840343, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de História do Campus de Rolim de Moura.

Através da Portaria nº 386/2014/GR/UNIR de 17 de abril de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000106/2014-03. **RESOLVE:**

Prorrogar o afastamento do servidor docente **SANDRO ADALBERTO COLFERAI**, SIAPE nº 1548023, lotado no Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo – DEJOR, Campus de Vilhena, a fim de concluir Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia, PPGSCA, na Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no período de 19/02/2014 a 04/07/2014.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 125/2014/PRAD/UNIR de 01 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000488/2013-86, fls. 01 a 34;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho Ratificador/DRH/UNIR de 25/03/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **DILCELIA HECKMANN BARBALHO**, matrícula SIAPE nº 396646, Progressão Funcional do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 20.02.2011 a 19.02.2013, com efeito acadêmico a partir de 20/02/2013 e financeiro a contar de 03.04.2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 147/2014/PRAD/UNIR de 08 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.0001168/2012-62, fls. 01 a 87;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 675/DRH/UNIR de 27/03/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **ANA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1715742, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Assistente I/DE para Professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 07.08.2009 a 06.08.2011, com efeito acadêmico a partir de 07/08/2011 e financeiro a partir de 04/09/2013.

Art. 2º - Com base na Lei nº 12.772/2012, a requerente deverá ser reposicionada no nível I da Classe B, com denominação de Professor Assistente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 163/2014/PRAD/UNIR de 15 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002983/2013-20, fls. 01 a 112;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 107/2014/CPPD/UNIR de 31/03/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **OSWALDO GOMES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2135383, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 10/06/2010 a 09/06/2013, com efeito acadêmico a partir de 10/06/2013 e financeiro a partir de 26/11/2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 168/2014/PRAD/UNIR de 15 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',
considerando a instrução constante no Processo 23118.000286/2014-15, fls. 01 a 98;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 106/2014/CPPD/UNIR de 31/03/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **DANTE RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula SIAPE nº 0396802, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 05/02/2012 a 04/02/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 05/02/2014.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 169/2014/PRAD/UNIR de 15 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',
considerando a instrução constante no Processo 23118.003461/2013-45, fls. 01 a 47;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 105/2014/CPPD/UNIR de 31/03/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **LENO FRANCISCO DANNER**, matrícula SIAPE nº 1713586, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 20/12/2011 a 19/12/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 20/12/2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria Nº 128/2014/PRAD/UNIR de 01 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',
considerando a instrução constante no Processo 23118.002464/2013-61, fls. 01 a 128;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho/Ratificador/DRH/UNIR de 27/03/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, o teor da Portaria nº 052/2014/PRAD/UNIR, de 05/02/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12. de 11/02/2014, p. 17/18, que concede ao servidor docente **EMERSON DA SILVA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1713850, nos seguintes termos:

Onde se lê: Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente II para Professor Assistente nível 2, Classe B, referente ao interstício de 10/07/2011 a 09/07/2013, com efeito acadêmico a partir de 10/07/2013 e financeiro a contar de 23/08/2013.

Leia-se: Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da classe B com denominação Professor Assistente, referente ao interstício de 10/07/2011 a 09/07/2013, com efeito acadêmico a partir de 10/07/2013 e financeiro a contar de 06/09/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 129/2014/PRAD/UNIR de 01 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000806/2013-17, fls. 01 a 94;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho/Ratificador/DRH/UNIR de 25/03/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, o teor da Portaria nº 064/2014/PRAD/UNIR, de 05/02/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12. de 11/02/2014, p. 20/21, em favor do docente **ESTEVÃO RAFAEL FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1627821, nos seguintes termos:

Onde se lê: Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente II, para Professor Assistente, nível 2, Classe B

Leia-se: Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da classe B com denominação Professor Assistente,

Onde se lê: financeiro a contar de 03/04/2013.

Leia-se: financeiro a contar de 23/04/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 166/2014/PRAD/UNIR de 15 de abril de 2014. PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002590/2013-16, fls. 01 a 624;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, o Despacho nº 723/DRH/UNIR de 31/03/2014, solicitando a retificação da Portaria nº 066/2014/PRAD/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, o teor da Portaria nº 066/2014/PRAD/UNIR, de 05/02/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12. de 11/02/2014, p. 21, em favor da docente **RENATA APARECIDA CARBONE MIZUSAKI**, matrícula SIAPE nº 2300765, matrícula SIAPE nº 1807963, nos seguintes termos:

Onde se lê: **RENATA APARECIDA CARBONE**

Leia-se: **RENATA APARECIDA CARBONE MIZUSAKI**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 379/2014/GR/UNIR de 16 de abril de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no E-mail da Assessoria de Comunicação - ASCOM, de 14/04/2014. **RESOLVE:**

RETIFICAR o teor da Portaria nº 345/2014/GR/UNIR, de 04/04/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 08/04/2014, p. 7 e 8, concernente à nomeação do servidor docente **MAURÍCIO SILVA DE SOUZA**, para o cargo de Vice-Diretor Pró-Tempore do Câmpus de Rolim de Moura, nos seguintes termos:

Onde se lê: SIAPE nº 1900545

Leia-se: SIAPE nº 2900545.